

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 3327/2023

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no Parecer Jurídico nº 0037/2024 de fls. 305-307 e no Relatório de Julgamento do Pregoeiro de fls. 302-304, decido por **NÃO ACOLHER** a impugnação apresentada às fls. 289/299, mantendo-se o texto original do Edital e, conseqüentemente, a data de abertura.

São Francisco do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **63FYG03T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 01/02/2024 às 13:40:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMzMzMyN18zMzI4XzlwMjNfNjNGWUcwM1Q=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00003327/2023** e o código **63FYG03T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.